

RESOLUÇÃO CMDCA NO 06/2023 de 07 de JULHO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra de Santa Rosa-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Federal nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 31/2022 do CONANDA, Lei Municipal nº 0351/2023 — que dispõe sobre a Eleição do Conselho Tutelar, em conformidade com a deliberação da reunião ordinária do CMDCA.

CONSIDERANDO a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO que o cumprimento dos prazos para a realização dentro do período compreendido para a realização do processo de escolha, em data unificada, é extremamente relevante ao prosseguimento satisfatório do certame;

CONSIDERANDO o resultado da prova para Conselheiro Tutelar de Barra de Santa Rosa, ocorrida em 02/07/2023, a qual teve participação de 15 candidatos,

CONSIDERANDO que 70% dos candidatos não atingiram a média mínima conforme o Edital 01/2023 (média 7,0) quando da realização da prova;

CONSIDERANDO que o número de candidatos aprovados é inferior a quantidade de vagas disponíveis, far-se-á necessária a aplicação de nova prova.

A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente (CMDCA),

RESOLVE:

- **Art. 1º** Publicar nesta Resolução o Resultado da Prova Escrita para vagas ao Conselho Tutelar, avaliação realizada no dia 02 de julho de 2023.
- **Art. 2º** A prova escrita constava de (20) vinte questões de múltipla escolha. Foram 10 questões Específicas, 5 questões de Português e 5 questões de Informática básica.



Art. 3º A lista dos candidatos APROVADOS na referida prova e, portanto, considerados APTOS não precisando fazer prova de Reposição é (em ordem alfabética):

ANDREZA PEREIRA DA SILVA

JOSEFA LUZIVÂNIA SILVA DE MORAIS

SIMÃO DOS SANTOS FREIRES

Art. 4º O gabarito da Prova aplicada no dia 02 de julho de 2023, foi o seguinte:

Gabarito:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	В	Α	Α	В	В	С	D	С	В	Α	В	D	В	Α	D	С	D	В	Α

Art. 5º Tendo em vista que o certame não conseguiu obter como candidatos aprovados um número suficiente para ter seus nomes inseridos na urna eletrônica, então a Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a anuência do Ministério Público da Paraíba, decidiu por aplicar uma segunda prova, com igual conteúdo a precedente, no Domingo, dia 16 de Julho de 2023, iniciando às 13h no mesmo local que fora realizada a primeira avaliação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Kessia Nunes do Bomfim

Léssio Junes de Bourfin

Presidenta do CMDCA Barra de Santa Rosa, 07 de julho de 2023